



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**TERMO ADITIVO Nº: 001/2024 AO CONTRATO Nº
0011/2023, DE UM LADO, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA
– E DE OUTRO A GCM INSTALAÇÕES
ELÉTRICAS - ME.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 113047377 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 080.832.517-55 e, de outro lado a empresa **GCM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.784.879/0001-40 com sua sede na Estrada do Arrastão das Pedras, nº 08, Arrastão das Pedras, Iguaba Grande – RJ CEP 28960-000, neste ato representada por Geovani de Carvalho Moreira, brasileiro, casado, portador da identidade 21.464.396-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.384.847-57, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 0011/2023, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 0011/2023 a partir de zero hora do dia 16 de novembro de 2024 até vinte quatro horas do dia 16 de novembro de 2025, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

O valor contratual vigente será reajustado com percentual de correção IPCA - E correspondente a 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) para o valor mensal de R\$ 1.881,18 (Hum mil e oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

Rogerio
ROGERIO MATA VIEIRA
Presidente
Matrícula: 210512-8 - PREVIGUABA
CP RPPS CGINV I

Geovani de Carvalho Moreira
GCM INSTALAÇÕES ELÉTRICA - ME

16.784.879/0001-40

GEOVANI DE CARVALHO MOREIRA

11966484757

TRAV. DOS RIBEIROS, Nº 8

ARRASTÃO DAS PEDRAS - CEP: 28.968-390

IGUABA GRANDE - RJ

Testemunhas:

- 1) *Gabriella Lara Lima* - 058219607-89
- 2) *Vinicius Alves Vold* 142.551.447-80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

Rua Altieres Mello dos Santos, nº20, Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28968-390. Tel.: (22) 2624-1334.

previguaba@uol.com.br